



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "Mariana da Conceição Sampaio Mansano"

Rua Eduardo Rapacci, 409 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo

Telefone (18) 3551-3304

E-mail: educacaolucelia@gmail.com

RESOLUÇÃO SMENº02, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

“Altera dispositivos da Resolução SME nº 01, de 11 de fevereiro de 2021 e altera o Cronograma de atividades constante do ANEXO II da aludida Resolução.”

ANA LÚCIA BOLDRINI TEIXEIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Lucélia-SP, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- a permanência da suspensão das atividades educacionais presenciais no mês de março/2021 da rede pública municipal de ensino de Lucélia;

- as disposições constantes da Resolução SME nº 01, de 11 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - O §5º do artigo 2º da Resolução SME nº 01, de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - (...)

(...)

§5º - No caso da opção pela direção da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação pela realização de atividades laborativas docente de maneira não presencial/home office, o docente deverá no período coincidente a sua jornada de trabalho diária permanecer em sua residência à disposição da unidade escolar, dos alunos, e dos pais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "Mariana da Conceição Sampaio Mansano"

Rua Eduardo Rapacci, 409 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo

Telefone (18) 3551-3304

E-mail: educacaolucelia@gmail.com

e/ou responsáveis para saneamento de dúvidas, bem como participar de capacitações, treinamentos, formações continuadas, e demais atividades pedagógicas e informativas determinadas pela direção escolar e pela Secretaria Municipal de Educação de maneira presencial ou remota, conforme o caso.

Art. 2º - Em atendimento as disposições constantes do artigo 1º, §1 e 2º da Resolução SME nº 01 de 11 de fevereiro de 2021 fica divulgado novo cronograma de atividades educacionais não presenciais/atividades remotas, consoante Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - O Anexo II da Resolução SME nº 01 de 11 de Fevereiro de 2021 passa a vigorar a partir de 01 de março de 2021 de acordo com as disposições constantes do Anexo I dessa Resolução.

Art. 4º - As demais disposições constantes da Resolução SME nº 01 de 02 de fevereiro de 2021 permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Lucélia - SP, 04 de março de 2021.

ANA LÚCIA BOLDRINI TEIXEIRA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "Mariana da Conceição Sampaio Mansano"

Rua Eduardo Rapacci, 409 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo

Telefone (18) 3551-3304

E-mail: educacaolucelia@gmail.com

ANEXO I

A que se refere o artigo 1º dessa Resolução – Cronograma de Atividades

(Altera o Anexo II da Resolução SMENº 01/2021 a partir de 01/03/2021)

I - PREPARAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES QUANTO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES EDUCACIONAIS

PELOS DOCENTES: a partir do dia 01/03/2021

II - CRONOGRAMA DE ENVIO DE ATIVIDADES:

- a) **Professores para Diretor/Coordenador:** Quando da conclusão da elaboração das atividades pelos docentes, os mesmos encaminharão para análise, supervisão e correção da direção e coordenação escolar. É importante o comprometimento de todos os profissionais envolvidos nesse momento de pandemia, visando sempre o atendimento educacional de qualidade dos alunos.
- b) **Correção e análise Diretor/Coordenador:** Quando do recebimento das atividades enviadas pelos docentes, a coordenação pedagógica em conjunto com a direção escolar analisará, supervisionará as sugestões de atividades educacionais apresentadas e apontará sugestões de acréscimo e/ou alteração quando necessário.
- c) **Disponibilização aos alunos:** as atividades educacionais e orientações elaboradas pelos docentes e supervisionadas pela direção e coordenação escolar serão disponibilizadas aos pais e/ou responsáveis legais dos alunos, conforme segue os blocos de atividades:

c.1 – 2º Bloco de atividades:

Data de entrega das atividades aos pais e/ou responsável legal: 08/03/2021 – correspondente aos dias letivos: 08/03/2021 a 26/03/2021;

III - CRONOGRAMA DE DEVOLUTIVA DE ATIVIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "Mariana da Conceição Sampaio Mansano"

Rua Eduardo Rapacci, 409 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo

Telefone (18) 3551-3304

E-mail: educacaolucelia@gmail.com

As atividades educacionais entregues aos pais e/ou responsáveis legais serão realizadas pelos alunos em ambiente domiciliar (atividade educacional não presencial). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelos pais junto aos professores através das ferramentas eletrônicas e-mail, celular, whatsApp, dentre outros.

Após a realização das atividades educacionais não presenciais os pais e/ou responsáveis legais procederão a devolução das atividades educacionais de acordo com cada bloco de atividade, para correção pelo docente, conforme segue:

2º bloco de atividades:

Data de devolução pelos pais e/ou responsável legal: 29/03/2021;